



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50605.002770/2018-93

Unidade Gestora: SR/BA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SR/05-00487/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E COPEIRAGEM, CELEBRADO ENTRE A DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA HIGICLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, por intermédio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA, com sede na Rua Arthur de Azevedo Machado, 1225, Edifício Civil Towers, Torre Nimbus, 3º andar, Stiep, Salvador - Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0019-30, neste ato representado pelo Superintendente Regional, **Amauri Sousa Lima**, nomeado pela Portaria nº 114 de 06/08/2013, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 6.205, de 28/11/2018, publicada no DOU em 03/12/2018, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **HIGICLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.938.382/0001-79, sediado(a) na Av. São Rafael, 1405 - Edf. Evolution Business, Sala 905, São Marcos, Salvador - Bahia, CEP: 41.253-190, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador Sr. **Adelino Costa Ferreira Junior**, portador da Carteira de Identidade nº 07 [REDACTED]-20, expedida pela SSP/BA, e CPF nº 808. [REDACTED]-00, conforme procuração com selo de autenticidade nº 1598AF1882321, tendo em vista o que consta no Processo nº 50605.002770/2018-93 e em observância às disposições da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), da [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#), do [Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018](#) e da [Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017](#), resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Pregão nº 101/2019.

CONSIDERANDO o teor do pedido de repactuação (SEI nº 5433772 e nº 5433792) da CONTRATADA e o teor da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020 (SEI nº 5434533 e nº 5434553), entre o Sindicato das Empresas de Serviços e Limpeza Ambiental do Estado da Bahia - SEAC/BA e o Sindicato dos Trabalhadores de Limpeza Pública, Comércio, Indústria, Hospital, Asseio, Prestação de Serviços em Geral, Conservação, Jardinagem e Controle de Pragas Intermunicipal - SINDILIMP-BA, registrado no MTE em 18/12/2019, sob nº BA000720/2019, o aumento do salário mínimo em 02/2020 (SEI nº 5444927) e o aumento na tarifa de ônibus em 03/2020 (SEI nº 5452898), faz-se necessário reajustar o CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto em sua Cláusula Sexta, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, a partir de 01 de janeiro de 2020, perfazendo o montante estimado de R\$ 8.721,84 (oito mil setecentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), referente ao período de 01/01/2020 a 16/09/2020, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI nº 5441947, nº 5441968, nº 5441987 e nº 5452929).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento encontra seu fundamento legal nos artigos 40, inciso XI e 55, inciso III da Lei 8.666/1993, assim como na Lei 10.192/2001, no Decreto 9.507/2018 e nos artigos 55 e 56 da IN 05/2017.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 817.788,35 (oitocentos e dezessete mil setecentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 826.510,19 (oitocentos e vinte e seis mil quinhentos e dez reais e dezenove centavos), a partir de 01/01/2020, inclusos todos os custos e despesas contratuais, conforme resumo abaixo:

Contrato original 16.09.2019 A 31.12.2019	3,5 meses	R\$ 237.623,26
Repactuação 01.2020	1 mês	R\$ 68.654,79
Repactuação 02.2020	1 mês	R\$ 69.551,63
Repactuação 03.2020	1 mês	R\$ 68.980,08
Repactuação 01.04.2020 A 16.09.2021	5,5 meses	R\$ 381.700,43
Valor Total do Contrato Após a Repactuação		R\$ 826.510,19

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/04/2020, será de R\$ 68.980,08 (sessenta e oito mil novecentos e oitenta reais e oito centavos), que poderá ser acrescido do valor de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais), nos meses que houver dedetização, até o limite de 3 (três) dedetizações até o fim do contrato.

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a ter como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 5441947, nº 5441968, nº 5441987 e nº 5452929).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa após o presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R\$ 384.453,85 (trezentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos) para o período de 01/04/2020 a 15/09/2020, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE

Dados Orçamentários					
Programa de Trabalho	PTRES	Fonte (Programa/Ação)	PI	Natureza da Despesa	Subitem
26122003220000001	173905	0100000000 / 0250393003	DAF00003	339037	02

- 4.2. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 01/04/2020.
- 4.3. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.
5. **DA RATIFICAÇÃO**
- 5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo de Apostilamento, elaborado pela Fiscalização do Contrato, é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratada, pelo Superintendente Regional, na qualidade de Contratante, e pelo Coordenador de Administração e Finanças, na qualidade de Gestor do Contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Oliveira de Faria, Coordenador de Administração e Finanças**, em 22/04/2020, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amauri Sousa Lima, Superintendente**, em 22/04/2020, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adelino Costa Ferreira Junior, Usuário Externo**, em 23/04/2020, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5465331** e o código CRC **B467F548**.

Referência: Processo nº 50605.002770/2018-93

SEI nº 5465331



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Rua Arthur de Azevedo Machado, nº 1225, Edifício Civil Towers, Torre Nimbus, 3º andar
CEP 41.770-790
Salvador/BA |